



Eleição Sindipetro Caxias triênio 2021/2024

Sobre o prazo de convocação das eleições

O Processo Eleitoral do Sindipetro Caxias, está regulamentado no Estatuto do Sindicato, prevendo em seu Capítulo IV – Das Eleições Sindicais -, o cronograma e os procedimentos de tramitação da eleição, que tem por início a data de publicação

do Edital da Assembleia Geral Ordinária que elege a Comissão Eleitoral.

Conforme o Artigo 25, a AGO para eleger a Comissão Eleitoral está sendo convocada no prazo mínimo de 30 dias antes do fim do mandato (9 de abril de 2021).

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias - CNPJ: 29.392.297/0001-60 Reconhecido em 26 de Março de 1962 - Rua José de Alvarenga, 553 -Duque de Caxias/RJ -CEP.25.020-140 Tel.: 3774-4083 / 3848-0362 / 3848-0468 / 2672-1623 - secretaria@sindipetrocaxias.org.br | imprensa@sindipetrocaxias.org.br

ELEIÇÃO SINDICAL TRIÊNIO 2021/2024 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presente edital, conforme Artigo 12, parágrafo 1º, do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias, situado na Rua Jose de Alvarenga, nº 553, Centro de Duque de Caxias, convoca todos os associados, aptos ao exercício de seus direitos de votar e ser votado, na forma do artigo 28 do estatuto do sindicato, a participarem na Assembleia Geral Ordinária, de modo virtual, via aplicativo ZOOM, a ser realizada no dia 08 de Março de 2021, às 20:00 horas. A sala de espera será aberta às 18:00 horas e encerrada às 19:30 horas. Poderão participar desta assembleia todos os sócios já cadastrados e que tenham se filiado até 180 dias antes da presente data de publicação deste edital. Conforme o estatuto, no Capítulo IV – Das Eleições Sindicais – a data de votação da eleição da Direção e Conselho Fiscal para Triênio 2021/2024 iniciará dia 28 de março de 2021 às 09:00 horas e terminará dia 31 de março de 2021, às 18:00 horas, e ocorrerá na modalidade virtual. São candidatos e/ou eleitores todos os sócios que se filiaram no prazo previsto, e atendam as condições do estatuto. Ponto de pauta:

“Eleição da Comissão Eleitoral conforme Estatuto do sindicato para o triênio 2021/2024;”

Segunda-feira	08/03/2021	20h
---------------	------------	-----

Sobre o prazo de filiação ao sindicato

Para que o sócio possa participar do processo eleitoral, como eleitor e/ou candidato, inclusive da AGO que elege a Comissão Eleitoral, deverá observar o prazo de 180 dias de filiação:

Artigo 28, “são eleitores para fins deste estatuto todos os trabalhadores, aposentados e pensionistas, que sejam associados ao Sindipetro Caxias, 180 dias corridos antes da data de publicação do edital de convocação da assembleia eleitoral”.

Com o edital publicado em 5 de março de 2021, serão votantes habilitados todos que se filiaram até 6 de setembro de 2020.

Sobre a lista de votação

A lista de votação obedece aos seguintes critérios:

1. Todos os sócios da ativa que descontam a mensalidade de associação sindical via Petrobrás ou Transpetro;
2. Todos os sócios aposentados e pensionistas que descontam pela Petros;
3. Avulso (excepcionalidade) são somente 4 (quatro) sócios que pagam direto na secretaria;
4. Só constam na lista de votação os sócios filiados 180 dias antes da publicação do edital da AGO que elege a Comissão Eleitoral.
5. A lista de votação será em papel timbrado do sindicato, com o nome completo do sócio e terá as páginas numeradas, estando à disposição na secretaria do sindicato para consulta e disponibilizada à chapa inscrita na forma do artigo 27, alínea “e”.

Sobre o cronograma das eleições

Mês de Março

Dia 05 = Publicação do Edital de Convocação da AGO para eleger a Comissão Eleitoral.

Dia 08 = Realização da AGO para eleger Comissão Eleitoral - Artigo 25.

Dia 18 = Fim do prazo para registro das Chapas e Publicação das chapas registradas - Artigo 32 (10 dias após a AGO da CE).

Dia 21 = Impugnação – Artigo 35 (3 dias após o Registro).

Dia 23 = CE recebe recurso – Artigo 36 (2 dias para prazo do recurso).

Dia 24 = CE analisa recurso – Artigo 36 (1dia).

Dia 25 = concluída a análise das chapas, inicia-se a campanha.

Dia 28 = Início da votação às 09:00hs.

Dia 31 = Fim da votação às 18:00hs com apuração e declaração da chapa vencedora.

Dia 09 de abril = Posse da chapa eleita.

